

EDITAL N° 009/2023 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista** para o Projeto “PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de **pesquisadores graduados ou alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, nas áreas de: Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Publicidade e Propaganda, Marketing, Administração, Engenharia de Produção, Artes Visuais ou Design.**
- 1.2. No caso dos candidatos inscritos em pós-graduação, será necessário comprovar que o vínculo institucional tem, pelo menos, 6 (seis) meses.
- 1.3. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer, conforme Anexo III.
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.
- 1.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.6. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

- 1.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.8. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- Carolina Aires Mayer, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - Kelson da Costa Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - Philippi Sedir Grilo de Moraes, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - Lorena Karen Praxedes Mariz, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.12. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.13. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.14. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.15. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.

- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.17. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.
- 1.18. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.19. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.
- 1.20. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.21. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de:
 - a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, para graduados e graduandos;
 - b) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para especialistas ou alunos de especialização que tenham concluído, pelo menos, um semestre deste curso;
 - c) R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para mestres e mestrandos;
 - d) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, para doutores e doutorandos.

- 2.2.1 A bolsa poderá durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS e o item 7.3.
- 2.3. O candidato graduando ou graduado deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais; o candidato aluno de pós-graduação/especialista /mestrando/mestre/doutorando/doutor, por sua vez, deve disponibilizar 30 (trinta) horas semanais para as ações de pesquisa. No momento do início das atividades, será elaborado plano de trabalho que norteará as atividades de pesquisa.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.**
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade do **Laboratório**.
- 2.7. Os pesquisadores que estiverem eventualmente em regime de *home office* deverão ter disponibilidade de equipamento apropriado ao desenvolvimento das atividades de pesquisa previstas em seu plano de trabalho.
- 2.8. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.
- 2.9. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

- c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- f) VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.10. Além das vedações descritas no item 2.9 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme **ANEXO II**.
- 3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.3. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos com programação Front-end e UX/UI Design;
- d) Orientar e supervisionar atividades de bolsistas alunos de graduação ou graduados sem pós-graduação (**atividade de competência exclusiva dos candidatos alunos de especialização, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos e doutores**);
- e) Apoiar o desenvolvimento de soluções em saúde digital com a elaboração de design centrado na experiência do usuário, que promova a integração entre as áreas de vigilância e atenção em saúde;
- f) Desenvolvimento de arquitetura da informação para projetos digitais a serem aplicados nas necessidades de pesquisas em soluções de saúde digital;
- g) Suporte em atividades realizadas em laboratório de usabilidade para auxílio em pesquisas acadêmicas;
- h) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas à saúde, conforme ANEXO III;
- i) Colaboração no levantamento de dados e medição de desempenho, na realização de modelagem de elementos e no suporte à escrita de artigos;

- j) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório:
- Fase 1 - Análise documental;
 - Fase 2 - Análise de portfólio descritivo e defesa do portfólio, enviado na Fase 1.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. As **Fase 1 e Fase 2** consistem na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.
- 6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1 e 2** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir a **pontuação mínima de 1,0 (um) ponto**.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise do portfólio descritivo da experiência do candidato, cujo perfil desejado está listado no **ANEXO III**, e na entrevista online na qual defenderá o portfólio diante da banca.
- 6.9. O candidato que não entregar o portfólio referente à **Fase 2, no período de inscrição**, ou que não comparecer à entrevista no período constante no **ANEXO I** será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. A distribuição de pontuação da **Fase 2** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.11. As Defesas Técnicas de Portfólio serão gravadas.

- 6.12. O cronograma das entrevistas, bem como sua forma de realização, serão divulgados junto à publicação do Resultado Final da Fase 1.
- 6.13. Será considerado eliminado na **Fase 2** o candidato que não atingir a **pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos**.
- 6.14. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.15. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 * 1 + F2 * 3) / 4$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
- Com maior nota na Fase 2;
 - Com maior nota na Fase 1;
 - Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
Carolina Aires Mayer
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	16/05/2023 a 20/05/2023
Envio da documentação comprobatória	16/05/2023 a 20/05/2023
Resultado Preliminar da Fase 1	22/05/2023
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	23/05/2023
Resultado Final da Fase 1	24/05/2023
Análise de portfólio dos candidatos - Fase 2	24/05/2023
Divulgação do cronograma das entrevistas	24/05/2023
Defesas técnicas dos portfólios	25/05/2023 a 26/05/2023
Resultado Preliminar da Fase 2	29/05/2023
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	30/05/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	31/05/2023

ANEXO II
Critérios de avaliação da Fase 1 e Fase 2

1. A pontuação na Fase 1 e Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo como aluno regular conforme áreas de formação exigida no item 1.1. Alternativamente , diploma de graduação em uma das áreas mencionadas (frente e verso).	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes completo e atualizado.	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso)	Documentação obrigatória.
Atestado de matrícula em curso de graduação e/ou pós-graduação, ou certificado de conclusão (frente e verso)	Documentação obrigatória. *Documentação obrigatória para os candidatos pós-graduados ou inscritos em pós-graduação.
Portfólio descritivo que comprove produção na design de interfaces, centrada na experiência do usuário UX/UI (incluir link do Figma ou adobe XD e/ou Front-end (link do repositório público de versionamento de código que conste os commits feitos pelo candidato). Descrição do projeto, papel desempenhado, suas contribuições e ferramentas utilizadas em cada projeto.	Obrigatório. Eliminatório. Documento obrigatório para aqueles que concorrerão às vagas de UX/UI e Front-end.
Portfólio descritivo que comprove produção na área de <i>Product Marketing Manager</i> , descrição do	Obrigatório. Eliminatório.

<p>projeto, papel desempenhado, suas contribuições e ferramentas utilizadas em cada projeto.</p>	<p>Documento obrigatório para aqueles que concorrerão às vagas de Product Marketing Manager.</p>
<p>Item que conste no portfólio descritivo que comprove produção na área de design de interfaces, centrada na experiência do usuário (print de telas e links dos protótipos ou produtos finais) e/ou Front-End (print de telas e links dos protótipos ou produtos finais e links do git).</p>	<p>Classificatório. 0,5 ponto por produção. Limitado a 6 produções. Máximo: 3,0 pontos</p>
<p>Documentos que comprovem experiência no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação com ênfase em tecnologias Front-end, <i>User Experience (UX)</i>, <i>User Interface (UI)</i> ou <i>Product Marketing Manager (PMM)</i>. (Essa experiência pode ser comprovada através declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa ou link do repositório público de versionamento de código que conste os commits feitos pelo candidato)</p>	<p>Classificatório. 0,5 ponto por projeto. Limitado a 4 projetos. Máximo: 2,0 pontos</p>
<p>Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento em tecnologias Front-end, User Experience (UX), User Interface (UI), Product Marketing Manager (PM) ou áreas correlatas.</p>	<p>Classificatório. 0,5 pontos por certificado, limitado a 6 participações Máximo: 3,0 pontos</p>
<p>Publicação em congresso científico, nacional ou internacional; documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa ou extensão na área de educação em saúde; (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela atividade, contendo o período de participação.)</p>	<p>Classificatório. 0,5 pontos por artigo, limitado a 4 publicações Máximo: 2,0 pontos</p>

Pontuação mínima:	1,0 pontos
Pontuação máxima:	10,0 pontos
Critérios de avaliação da Fase 2 - Defesa técnica do portfólio.	
Itens de avaliação - Defesa do portfólio	Nota total por item
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias relacionadas à defesa do Portfólio.	2,0 pontos
Apropriação técnico-científica sobre o Portfólio.	5,0 pontos
Itens de avaliação - Entrevista com o candidato	Nota total por item
Demonstração de disponibilidade para desempenhar as atribuições decorrentes da bolsa	1,0 pontos
Capacidade de explicitação da relação entre a vaga pretendida e sua trajetória formativa e profissional. (considerando as áreas de conhecimentos elencados no Anexo III)	2,0 pontos
Pontuação mínima	7,0 pontos
Pontuação máxima	10,0 pontos

ANEXO III - Relação entre perfil do bolsista e conhecimentos exigidos

A participação na análise do portfólio e entrevista (Fase 2) está condicionada à classificação na Fase 1.

Soluções em Saúde Digital: Perfil Tecnologias Front-end

1. Cursos habilitantes: Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
2. **Convocados para a Fase 2: 10;**
3. Conhecimentos exigidos:
 - a. Linguagem de marcação HTML/HTML5;
 - b. Linguagem de estilo CSS/CSS3;
 - c. Pré-processador CSS: Sass;
 - d. Linguagem de Programação *JavaScript* (ES6+);
 - e. Customização de templates no *Framework Django*;
 - f. Bibliotecas *React* e *React Native*;
 - g. *Framework Vue.js*;
 - h. Interoperabilidade com APIs REST;
 - i. Fundamentos em UX/UI.

ANEXO III - Relação entre perfil do bolsista e conhecimentos exigidos

A participação na análise do portfólio e entrevista (Fase 2) está condicionada à classificação na Fase 1.

Sistemas para Saúde: Perfil UX/UI .

1. Cursos habilitantes: Ciência e Tecnologia, Ciências da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Comunicação Social, Publicidade e Propaganda ou Design;
2. **Convocados para a Fase 2: 10;**
3. Conhecimentos exigidos:
 - a. Fundamentos em *User Research*;
 - b. Fundamentos em *Product Discovery*;
 - c. Fundamentos em *UX Strategy*;
 - d. Fundamentos em *User Interface*;
 - e. Fundamentos em Arquitetura da Informação;
 - f. Fundamentos relacionados à prototipação em média e alta fidelidade;
 - g. Ferramentas para prototipação (Adobe XD, Figma, ...);
 - h. Desenvolvimento de entregáveis de UX: Mapas de empatia, *storyboards*, jornadas de usuário, user flow, wireframes, protótipos, entre outros.

ANEXO III - Relação entre perfil do bolsista e conhecimentos exigidos

A participação na análise do portfólio e entrevista (Fase 2) está condicionada à classificação na Fase 1.

Sistemas para Saúde: Perfil Product Marketing Manager (PMM) .

1. Cursos habilitantes: Comunicação Social, Publicidade e Propaganda, Marketing, Administração ou Design;
2. **Convocados para a Fase 2: 10;**
3. Conhecimentos exigidos:
 - a. Fundamentos em *User Research*;
 - b. Fundamentos em *Product Discovery*;
 - c. Fundamentos em *UX Strategy*;
 - d. Fundamentos em Ciclo de vida do produto;
 - e. Fundamentos em Arquitetura da Informação;
 - f. Fundamentos relacionados à prototipação em média e alta fidelidade;
 - g. Ferramentas para prototipação (Adobe XD, Figma, ...);
 - h. Ferramentas de monitoramento (Microsoft Clarity, Google Analytics, ...)
 - i. Desenvolvimento de entregáveis de PM: Análise de Mercado e Personas, Dados para produto, Métricas e KPIs, Prototipação e testes de Usabilidade, Definição de Produto, *Roadmap*, entre outros.

Natal/RN, 15 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
Carolina Aires Mayer
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição:	Edital 009/2023 - Alunos e Pesquisadores em diversas áreas- Formação Humana
Criado por:	Lucas Gaspar Machado da Silva (***.615.164-**) em 15 de Maio de 2023 às 10:54
Nome do Arquivo Original:	Edital_009_2023_Pesquisador_Perfis_Front_UX_UI_Produto.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original:	1591d3dc9fe0daf3cadf765ecd1b2d25



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Aires Mayer**, CPF: *****.826.021-****, em 15 de Maio de 2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **690E6696** e o código CRC **BC106EE9**.